REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2019
Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art 1° Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública.

Art. 2° Será encaminhada à Mesa Diretora desta Câmara a composição da referida Frente Parlamentar, que funcionará na forma regimental.

Art. 3° As despesas para o funcionamento da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública ficarão às expensas do orçamento vigente da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes